

## Advogados repudiam operação policial contra Márcio França

Um grupo de 60 juristas, das mais diversas áreas de atuação, emitiu uma nota jurídica em repúdio às [diligências](#) promovidas pela Polícia Civil de São Paulo em endereços ligados ao ex-governador de São Paulo Márcio França (PSB).

Wikimedia Commons



Márcio França, pré-candidato ao governo de SP pelo PSB, foi alvo de buscas nesta quarta  
Wikimedia Commons

Na opinião dos signatários, medidas como essa, que violam a intimidade e a proteção ao domicílio, devem ser excepcionais, "e só se justificam quando há fatos atuais e robustos que demonstrem a necessidade de flexibilização desses direitos constitucionais". Sem tais elementos, a medida configura flagrante ilegalidade.

Os mandados de busca e apreensão fazem parte de uma investigação do Ministério Público estadual e da Corregedoria Geral da Administração do governo paulista sobre supostos desvios de recursos da área da saúde. França, no entanto, diz se tratar de uma "operação política" promovida por "determinadas 'autoridades', com 'medo de perder as eleições'".

Os juristas concordam com o pré-candidato ao governo paulista. Segundo eles, a operação policial "ostenta clara natureza eleitoral" e representa um abuso do poder político. Por isso, esperam que o Judiciário anule as medidas.



Confira a nota na íntegra:

*"Nota Jurídica.*

*Começaram as eleições.*

*Medidas de investigação que possam violar direitos fundamentais como a intimidade e a proteção ao domicílio, como essa que envolve o Gov. Márcio França, são sempre excepcionais e só se justificam quando há fatos atuais e robustos que demonstrem a necessidade de flexibilização desses direitos constitucionais.*

*A ausência de quaisquer elementos recentes para a decretação de uma busca e apreensão configura flagrante ilegalidade.*

*A operação policial ostenta clara natureza eleitoral e configura abuso do poder político sendo certo que, no momento oportuno, os responsáveis serão devidamente interpelados.*

*O Brasil já enfrentou diversos abusos do tipo nos últimos anos, os quais foram posteriormente anulados pelo Poder Judiciário. Espera-se que neste caso não seja diferente."*





---

ALESSANDRA CAMARANO  
ANDERSON POMINI  
ANDRE LEMOS JORGE  
ANDRÉ LUIZ SICILIANO  
ANGELITA DA ROSA  
ANTONIO ALEIXO DA COSTA  
ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA E CASTRO ( KAKAY)  
AUGUSTO DE ARRUDA BOTELHO  
AUGUSTO EDUARDO DE SOUZA ROSSINI  
BENEDITO MARQUES BALLOUK FILHO  
BRUNO SALLES RIBEIRO  
CAROL PRONER  
CÉSAR PIMENTEL  
CONRADO GONTIJO  
DANIEL MARCOS PASTORIN  
EDUARDO CESAR LEITE  
FABIANO SILVA DOS SANTOS  
FABIO FIGUEIREDO LOPES  
FÁTIMA NIETO SOARES  
FERNANDO EVANS  
GABRIELA ARAÚJO  
GERLADO BASTOS MALTA  
GISELE CITTADINO  
GUILHERME FERNANDES DE SOUZA  
HÉLIO SILVEIRA  
JADER MARQUÊS  
JOÃO VINICIUS MANSUR  
JORGE ANTONIO MAURIQUE  
JOSÉ AUGUSTO RODRIGO JÚNIOR  
JOSÉ GERALDO DE SOUSA JUNIOR  
LARISSA RAMINA  
LEANDRO AMARAL  
LENIO LUIZ STRECK  
LUCAS VINICIUS DIAS DOS SANTOS  
LUÍS GUILHERME VIEIRA  
LUIS HENRIQUE NASCIMENTO  
LUIZ ALBERTO BUSSAB  
MAGDA BIAVASCHI  
MARCELO LUIS ROLAND ZOVICO  
MARCELO NOBRE  
MARCELO PELEGRINI BARBOSA  
MARCO AURÉLIO DE CARVALHO  
MARIA ALÉCIA SILVA PEREIRA  
MAURÍCIO VASCONCELOS/BA.  
MICHEL SALIBA  
MILTON MENDES DE OLIVEIRA  
PEDRO TOMISHIGUE MORI  
PRISCILA PAMELA C. SANTOS  
RAFAEL ARARIPE CARNEIRO  
RAFAEL FAVETTI



*\*Texto atualizado às 10h16 de 7/1 para acréscimo de assinaturas ao manifesto.*

**Date Created**

05/01/2022